

CERTIDÃO

----- **Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves**, Chefe de Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Ponte da Barca:-----

----- **Certifica**, que na ata da reunião do Executivo, realizada no dia dezoito de janeiro de dois mil e vinte e quatro, consta, entre outras, a deliberação do teor seguinte: “12.9. - FEIRA QUINZENAL DE PONTE DA BARCA – ESPAÇOS DE VENDA- REDUÇÃO DE TAXAS – 2024 - **Proposta** - Pelo Excelentíssimo senhor Vereador do Pelouro foi presente a proposta, que abaixo se transcreve, anexa à informação interna registada sob o nº 836, em 18/01/2024: “Considerando:

I. Os impactos económicos causados pelo aumento da inflação, mais recentemente, pela grande escalada dos preços dos combustíveis e das matérias-primas;

II. Que ao longo dos últimos anos o Município de Ponte da Barca tem deliberado reduções de 27%, 30% e 50% às taxas aplicáveis à Feira Quinzenal por forma a apoiar o setor das feiras;

II. Que os feirantes e as Associações representativas dos mesmos solicitaram a manutenção das reduções praticadas;

IV. A importância que esta atividade económica local e nomeadamente no impulso de uma maior dinamização económica, proponho que seja aplicada a redução de 50% no período de 01 Março a 31 de dezembro de 2024.

Proponho, ao abrigo do Despacho de Delegação de Competência por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 15 de outubro de 2021, nos termos do nº 2, do artigo 36º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b), do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, e nos termos do nº 7 do art.º 7º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais do Município de Ponte da Barca.

Ponte da Barca, 17 de janeiro de 2024

O Vereador do Pelouro,

José Alfredo Pereira Bastos de Oliveira, Dr.º

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e, em conformidade com a alínea b), do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, remeter o assunto à Assembleia Municipal.”-----

----- Secção de Atendimento, Loja de Cidadão e Atas, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, 19 de janeiro de 2024.-----

A Chefe de Divisão, em regime de substituição,



(Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves, Dr.ª)